

## RESOLUÇÃO CONEPE Nº 001/2014

*Define o número de vagas para matrícula inicial no Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental na Unidade Universitária Botucaraí/Soledade, com ingresso em 2014/2. Expediente nº 2197-1950/13-2.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL – Conepe**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual 11.646, de 10 de julho de 2001 e pelo Estatuto da Uergs, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, na 19ª Sessão Ordinária do Conepe, ocorrida em 25/04/2014, em observância ao inciso XI, do art. 20 do Regimento Geral da Universidade e considerando a Resolução Consun nº 006/2014,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Apresentar ao Consun a Proposta de Ingresso Discente 2014/2 para o Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental na Unidade Universitária Botucaraí/Soledade, pertencente ao Campus Regional III.

**Art. 2º.** Definir o número de quarenta (40) vagas para matrícula no Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental na Unidade Universitária Botucaraí/Soledade, com ingresso inicial em 2014/2, turno noturno, nos termos do artigo 20, inciso XI, do RGU.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição contrária.

Porto Alegre, 30 de abril de 2014.



Fernando Guaragna Martins  
Presidente do Conepe